

# CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL - COR/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

Oficio nº 275773/2025 - COR/SR/PF/TO

Palmas/TO, 24 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor VINICIUS DE OLIVEIRA E SILVA Promotor de Justiça 25ª Promotoria de Justiça da Capital Palmas/TO

Assunto: notícia-crime (arquivamento). Referência: 2024.0131372-SR/PF/TO.

Senhor Promotor,

Em cumprimento à determinação de JOAQUIM NIVALDO DE MACEDO, Corregedor Regional Substituto, e para fins de controle externo, informo que a notícia-crime encaminhada pelo Ofício nº 372, e registrada sob o nº 2024.0131372-SR/PF/TO, foi arquivada.

As razões do arquivamento constam no DESPACHO Nº 212315/2025, em anexo. Encaminha-se, também em anexo, os documentos relacionados à notícia.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado em 24/01/2025, às 12h42, por MARINA RIBEIRO DA MATTA OLIVEIRA, Escrivã de Policia Federal, na forma do artigo 1°, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.pf.gov.br/assinatura/, informando o seguinte código verificador:aebc29d52a01e0bb4b35ee9bd41618c97256ef2c



## POLÍCIA FEDERAL CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL - COR/SR/PF/TO

## DESPACHO N° 212315/2025 2024.0131372-SR/PF/TO

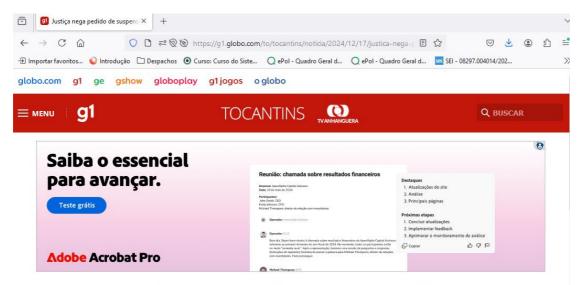
- I. Trata-se do Ofício nº 372/2024 9ªPJC, da 25.ª Promotoria de Justiça da Capital, no qual o Promotor de Justiça VINÍCIUS DE OLIVEIRA E SILVA comunica a instauração, pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, do ICP
  - Inquérito Civil Público nº 2024.0010476, e solicita a instauração de Inquérito Policial para apurar possível nulidade decorrente de irregularidade e/ou fraude na elaboração das provas de conhecimentos específicos para os cargos de Professor do Ensino Fundamental I, Supervisor Pedagógico e Orientador Educacional e Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Educação Infantil) no concurso público da Educação de Palmas (Edital nº 62/2024), considerando haver indícios da prática de crime de fraude em concurso público (art. 311-A) que, em tese, teria ocorrido na elaboração da prova pela COPESE/UFT.
- II. Argumenta que foi apurado que a grande maioria das questões das provas específicas para 4 cargos do concurso possuíam gabarito do qual bastaria que candidato respondesse "Todas as alternativas estão corretas", para acertar a questão, o que chamou a atenção do Ministério Público Estadual.
- III. Apontou, ainda, que no dia 04 de dezembro, foi realizada uma audiência extrajudicial com representante da prefeitura e servidores da COPESE, quando os Promotores receberam informação da Servidora da COPESE, ANA PAULA, no sentido de que justamente as questões sob suspeita, foram formuladas por uma mesma dupla de examinadores.
- IV. Verifica-se que o Ministério Público Estadual questionou na Justiça Estadual as provas objetivas de quatro cargos e revisão do material após denúncias de candidatos de Palmas. No entanto, uma decisão da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas negou o pedido do Ministério Público Estadual (MPTO) para suspensão parcial do concurso público da Secretaria Municipal de Educação de Palmas. O órgão ministerial apontava falhas nas provas objetivas de quatro cargos, mas a Justiça entendeu que os apontamentos não configuram irregularidades.
- V. Verifica-se, no entanto, que p Desembargador Marco Anthony Villas Boas, o TJ/TO, determinado a suspensão do certame, atendendo a recurso do Ministério Público, e, por último, o Ministrro Edson Fachin, do STF, decidiu manter a suspensão parcial do concurso.
- VI. Verifica-se que conta do ICP supra mencionado o edital, provas, gabaritos e respostas aos recursos às provas e gabaritos provisórios do certame em questão, verificando-se que a maioria dos recursos foram INDEFERIDOS, mas vários foram DEFERIDOS, anulando-se a questão.
- VII. No entanto, não consta da documentação supra os nomes dos aprovados no concurso questionado, que pudesse levantar suspeita de fraude ou de beneficiamento de determinados candidatos pela banca da COPESE/UFT ou determinados examinadores.
- VIII. Não vislumbro, a princípio, indícios do crime apontado, e considerando que os fatos em questão estão sendo apurados em sede de Inquérito Civil Público, bem como está judicializado, podendo serem melhor apontados indícios de possíveis crimes.
  - IX. Dessa forma:

1.	Registre-se	o	presente	expediente	com	parecer	não	favorável	à	instauração	de	Inquérito
	Policial.											

2. Arquive-se, comunicando ao Promotor de Justiça da 25.ª Promotoria de Justiça de Palmas.

Palmas/TO, 21 de janeiro de 2025.

Documento eletrônico assinado em 21/01/2025, às 10h29, por JOAQUIM NIVALDO DE MACEDO, Delegado de Policia Federal, na forma do artigo 1°, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.pf.gov.br/assinatura/, informando o seguinte código verificador:1ef57ee14f5ec981cbc97df76ca39ed749d4901d



# Justiça nega pedido de suspensão parcial do concurso da Educação de Palmas por falta de indícios que comprovem irregularidades

Ministério Público questionou provas objetivas de quatro cargos e revisão do material após denúncias de candidatos de Palmas. Se forem apresentadas novas provas, processo poderá ser analisado novamente, segundo decisão.

Por Patricia Lauris, g1 Tocantins e TV Anhanguera

17/12/2024 19h53 · Atualizado há um mês







Ação civil questiona concurso da Educação — Foto: Juliana Carneiro/ Secom Palmas

Uma decisão da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas negou o pedido do Ministério Público Estadual (MPTO) para suspensão parcial do **concurso público da Secretaria Municipal de Educação de Palmas.** O órgão ministerial apontava falhas nas provas objetivas de quatro cargos. Mas a Justiça entendeu que os apontamentos não configuram irregularidades.

Participe do canal do g1 TO no WhatsApp e receba as notícias no celular.

O resultado do concurso foi homologado pela prefeitura no dia 11 de dezembro, com a publicação da lista dos aprovados. O concurso ofertou 3,5 mil vagas para início imediato e cadastro reserva.



# AGORA: STF mantém suspensão parcial do concurso da Educação em Palmas; decisão destaca necessidade de apuração de irregularidades; veja detalhes

Por Ramon Macedo

EDITORIAL PALMAS

Última atualização: 7 de janeiro de 2025 8:23 PM











O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu manter, nesta terça-feira, 7, a suspensão parcial do concurso público da Educação da Prefeitura de Palmas. O **Jornal Sou de Palmas** teve acesso à decisão, que reforça a necessidade de cautela para assegurar a lisura do certame, que está sob suspeita de irregularidades em cargos específicos.

A decisão é mais um capítulo na disputa jurídica que envolve o concurso regido pelo Edital nº 62/2024, destinado a preencher 3.355 vagas (imediatas e cadastro de reserva) para a rede municipal de ensino. A suspensão parcial havia sido determinada em dezembro pelo desembargador Marco Anthony Villas Boas, do Tribunal de Justiça do Tocantins (TJTO), em resposta a um pedido do Ministério Público do Tocantins (MPTO). O foco da suspensão recai sobre os cargos de Professor do Ensino Fundamental I, Supervisor Pedagógico, Orientador Educacional e Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Educação Infantil), devido a indícios de fraude.



🖒 Compartilhar 🧍 🗶 🕓 合 4 Leitura mínima

#### / Últimas Notícias /



Prefeitura de Palmas adere a programa nacional para igualdade racial nesta terçafeira (21)

Editorial / Palmas



Dia de apostar! Mega-Sena sorteia prêmio acumulado de R\$ 7 milhões nesta terça-feira

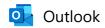
Cotidiano em destaque Editorial



Concurseiros, preparem as canetas! Editais abertos no Tocantins oferecem salários de até R\$ 18 mil; confira

Cotidiano em destaque Editorial

-/



## Re: Diligência 45098/2024

De IVANY BEZERRA SOARES COTICA <ivanycotica@mpto.mp.br>

Data Ter, 10/12/2024 12:33

Para TO/SR - Superintendência Regional <gab.srto@pf.gov.br>Cc Oficiais de Diligências da Capital <oficiais@mpto.mp.br>

🔰 1 anexo (203 KB)

45098.pdf;

You don't often get email from ivanycotica@mpto.mp.br. Learn why this is important

Desculpa a falha. Seguem os anexos.

procedimento 0476.pdf

Em ter., 10 de dez. de 2024 às 09:02, TO/SR - Superintendência Regional < <u>gab.srto@pf.gov.br</u>> escreveu:

Prezada Ivany,

Restituo o presente, considerando não ter sido remetido junto ao corpo do e-mail anexos da Diligência *supra*.

at.te,

SEC/DREX/SR/PF/TO

**De:** Oficiais de Diligências da Capital < <u>oficiais@mpto.mp.br</u>>

Enviado: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 21:16

**Para:** Oficiais de Diligências da Capital < <a href="mailto:oficiais@mpto.mp.br">oficiais@mpto.mp.br</a> **Cc:** TO/SR - Superintendência Regional < <a href="mailto:gab.srto@pf.gov.br">gab.srto@pf.gov.br</a>

Assunto: Diligência 45098/2024

Diligência 45098/2024

Ofício nº 372/2024 - 9ªPJC

A Sua Excelência o Senhor

## Reginaldo Donizetti Gallan Batista

Superintendente Regional da Polícia Federal do Estado do Tocantins

Quadra 103 Sul (ACSO1, Av. LO-01, 53 - Centro, CEP: 77015028, Palmas - TO.

**Natureza:** Comunica a instauração de Inquérito Civil Público e solicita a instauração de Inquérito Policia

# Ministério Público do Estado do Tocantins Cartório de Registro, Distribuição e Diligências da 1ª Instância Centro Eletrônico de Serviços Integrados

Em atenção à solicitação da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, encaminho a

diligência 45098. **Peço que acuse recebimento** preferencialmente com número de protocolo.

Caso houver resposta, esta deverá ser em enviada para o e-mail constante no corpo

do expediente: https://mpto.mp.br/portal/online-protocol/welcome

Ivany Cotica

Oficiala de Diligências

Matrícula 113512

--

Esta mensagem, incluindo anexos, pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a



# PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS SISTEMA DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL

Diligência 45098/2024
Ofício nº 372/2024 – 9ªPJC
Palmas-TO, data certificada pelo sistema.
A Sua Excelência o Senhor
Reginaldo Donizetti Gallan Batista
Superintendente Regional da Polícia Federal do Estado do Tocantins
Quadra 103 Sul (ACSO1, Av. LO-01, 53 - Centro, CEP: 77015028, Palmas - TO.
Natureza: Comunica a instauração de Inquérito Civil Público e solicita a instauração de Inquérito Policial
<b>Objeto de Referência:</b> ICP – Inquérito Civil Público nº 2024.0010476(Ao respondê-lo, favor mencionar o procedimento supra e o número deste oficio)
Senhor Superintendente,
Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência que, em data de 28 de novembro de 2024, foi instaurado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, o ICP – Inquérito Civil Público nº 2024.0010476, tendo como objeto o seguinte:
1– Apurar possível nulidade decorrente de irregularidade e/ou fraude na elaboração das provas de conhecimentos específicos para os cargos de Professor do Ensino Fundamental I, Supervisor

Conforme se vê da portaria inaugural em anexo, foi apurado que a grande maioria das questões das provas específicas para 4 cargos do concurso possuíam gabarito do qual bastaria que candidato respondesse **"Todas as alternativas estão corretas"**, para acertar a questão, o que chamou a atenção do Ministério Público Estadual.

Infantil) no concurso público da Educação de Palmas (Edital nº 62/2024).

Pedagógico e Orientador Educacional e Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Educação

Aponto ainda que, no dia 04 de dezembro, foi realizada uma audiência extrajudicial com representante da prefeitura e servidores da COPESE, quando os Promotores receberam informação da <u>Servidora da COPESE ANA PAULA</u>, no sentido de que justamente as questões sob suspeita, <u>foram formuladas por uma mesma dupla de examinadores.</u>

Desta forma, considerando que na ótica do Ministério Público há indícios de crime de fraude em concurso público (art. 311-A) que, em tese, teria ocorrido na elaboração da prova pela COPESE/UFT, solicitamos instauração do competente inquérito policial.
Atenciosamente,
Vinicius de Oliveira e Silva
Promotor de Justiça
Deve ser entregue à SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL DO TOCANTINS que deve ser procurado nos seguintes endereços:
o Quadra 103 Sul (ACSO1), Av. LO 01, Lote 53 - 53 - CEP: 77015028 - Centro - PALMAS/TO
Anexos
Anexo I - procedimento 0476.pdf  URL: https://athenas.mpto.mp.br/athenas/FileUploadController/get_file/e9a673a49cf8240258a195ad8373535e  MD5: e9a673a49cf8240258a195ad8373535e
Palmas, 09 de Dezembro de 2024 às 15:07:22
VINICIUS DE OLIVEIRA E SILVA 25º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Assinado por: VINICIUS DE OLIVEIRA E SILVA como (viniciussilva)
Na data: 09/12/2024 15:07:24 SHA-224: dbc8c3b46b81c98f48966228dfaf9156ab1fd43a32809ee1f8792345
URL: <a href="https://mpto.mp.br//portal/servicos/checar-assinatura/dbe8c3b46b81c98f48966228dfaf9156ab1fd43a32809ee1f8792345">https://mpto.mp.br//portal/servicos/checar-assinatura/dbe8c3b46b81c98f48966228dfaf9156ab1fd43a32809ee1f8792345</a>